



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 396, 19 de abril de 1982.

Autoriza o Poder Executivo a alienação de máquina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Autoriza o Poder Executivo a alienar pelos meios legais, um motor Diesel Bolin V, Kailer Kiel, tipo Kr 128 v, nº 15.142, 300HP, 500RPM, 4 cilindros verticais, 4 tampos com gerado de 250 KVA, 231/133 volts, 6001040 amperes, 1.800RPM, 60 HZ, série nº 95.746.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 1982, 38º de Emancipação Política.

**Adrião Baia
Prefeito Municipal**

Dr. Carlos Sérgio Machado
Diretor Dept.º da Administração

Livro nº 08
Publicada em 19/04/1982
Reg. às fls. nº 040 v